ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.030, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO NONATO BELEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. PrefeitoMunicipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade ao Sr. RAIMUNDO NONATO BELEZA, sito a Trav.; João Abbade, com os limites e caracteristicas seguintes: - limitando-se ao Norte com o terreno edificado e aforado à Miguel Silva; ao Sul com terreno edificado e aforado à Francisco dos Santos; frente para a referida Trav.; fundos com quem de direito, medindo seis metros e noventa centimetros (6m,90) de frente por vinte e sete metros (27m,00 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salih
Presidente

Edmundo Araújo
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.